DOTAÇÕES APROPRIADAS

ANEXO

I

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
:	MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			185.778.773
	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - EM EXTINÇÃO			185.778.773
33205.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3. 1.90.08 3. 1.90.19 3. 1.90.11 3. 1.90.14 3. 1.90.16 3. 4.90.30 3. 4.90.30 3. 4.90.30 3. 4.90.30 3. 4.90.30	153 153 199 153 153 153 153 153 153 153	60.557.642 34.528 11.834 40.061.551 4.641.694 1.966.646 288.448 2.044.800 1.049.000 320.258 4.303.793 4.718.610
33205.030070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2 . 22 22		60.557.642
		3. 1. 90. 08 3. 1. 90. 09 3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 13 3. 1. 90. 16 3. 4. 90. 30 3. 4. 90. 33 3. 4. 90. 37 3. 4. 90. 39 4. 5. 90. 52	153 153 199 153 153 153 153 153 153 153	34.528 11.834 40.061.551 4.641.694 1.956.646 288.448 2.044.800 1.049.000 320.258 4.303.793 4.718.610 1.116.480
33205 . 0804 10 190 . 4500	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	153	1,912,192 1,912,192
33205 : 0804 10 190 : 4500 : 000 1	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	153	1.912.192 1.912.192
33205 . 150780486 . 4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39 3.4.90.39		7.977.709 6.717.085 1.260.624
33205.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	153	1.840.085 1.840.085
33205 . 150780486 . 4089 . 0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39 3.4.90.39		6.137.624 4.877.000 1.260.624
33205. 150810483. 2593	APOID A CRIANÇA CARENTE  APOIAR AÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA CARENTE ATE 6 ANOS: GUARDA, SAUDE, HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E EDUCAÇÃO, DE FORMA ARTICULADA COM A FAMILIA E A COMUNIDADE, ATRAVES DE AÇÕES CONVENIADAS, DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE OFEREÇAM AOS ESTADOS E MUNICIPIOS CONDIÇÕES PARA ABSORÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA FEDERAL, COM A PASSAGEM GRADUAL DAS AÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DA INSTITUIÇÃO.	3.4.30.41 3.4.30.41 3.4.40.41 3.4.40.41 3.4.50.41 3.4.50.41 3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.37 3.4.90.39 3.4.90.39 3.4.90.39 3.4.90.39 4.5.30.41 4.5.50.41	199 153 199 153 199 153 199 250 153 199 153 199 250 139 139	82.407.343 3.907.600 2.217.600 14.787.000 11.040.000 22.469.178 16.196.707 1.100.000 1.372.544 480.000 17.820 980.222 1.270.400 1.158.000 1.170.587 501.865 800.000 800.000 1.000.000
33205.150810483.2593.0001	ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE - CRIANÇA ATENDIDA EM CRECHE (CRIANÇA) = 859.236 - CAPACIT. INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS (PROJ) = 201 - CRECHE REFORMADA E REAPARELHADA (UNID) = 107	3.4.30.41 3.4.30.41 3.4.40.41 3.4.50.41 3.4.50.41 3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.30	199 153 199 153 199 153 199 250 153 199 153 199	82. 407. 343 3. 907. 600 2. 217. 600 14. 787. 000 11. 040. 000 22. 469. 178 16. 196. 707 1. 100. 000 1. 372. 544 480. 000 17. 820 980. 222 1. 270. 400 1. 158. 000

DOTAÇÕES APROPRIADAS

ANEXO

1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.39 3.4.90.39 4.5.30.41 4.5.40.41 4.5.50.41 4.5.90.52	199 250 139 139 139 139	1. 170.58 501.86 800.00 800.00 1.000.00 1.120.00
33205 . 1508 10485 . 2596	APOIO A PESSOA IDDSA APOIAR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO NAS SUAS NECESSIDADES BASICAS, PROPICIANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL, O FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES, BEM COMO O EXERCICIO DA CIDADANIA. DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE OFEREÇAM AOS ESTADOS E MUNICIPIOS CONDIÇÕES PARA ABSORÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA FEDERAL. COM A PASSAGEM GRADUAL DAS AÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DA INSTITUIÇÃO.	3.4.30.41 3.4.30.41 3.4.40.41 3.4.50.41 3.4.50.41 3.4.50.41 3.4.90.30 3.4.90.37 3.4.90.37 3.4.90.39	153 199 153 199 153 199 153 153 159 153 199	14. 131. 54 1. 123. 00 1. 326. 60 1. 250. 00 2. 820. 00 2. 285. 80 2. 353. 20 792. 00 605. 00 5. 94 220. 00 354. 00 636. 00 350. 00
33205. 150810485. 2596. 0002	APOID A PESSDA IDOSA - IDOSO ATENDIDO (PESSDA) = 160.040 - CAPACIT. INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS (PROJ) = 68	3.4.30.41 3.4.40.41 3.4.40.41 3.4.50.41 3.4.50.41 3.4.90.30 3.4.90.37 3.4.90.37 3.4.90.39	153 199 153 199 153 199 153 153 199 153 199	14.131.547 1.123.000 1.326.600 1.260.000 2.820.000 2.285.807 792.000 605.000 5.940 220.000 354.000 350.000
33205 . 1508 10486 . 2595	APO10 AO CIDADÃO, A FAMILIA E AO DEFICIENTE  APO1AR PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIENCIA COMO, INDIVIDUO MEMBRO DA FAMILIA E DA COMUNIDADE, ATRAVES DE AÇÕES CONVENIADAS. ASSISTIR PESSOAS CARENTES COM AÇÕES DE APO10 A SITUAÇÕES DE EMERGENCIA. DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS, QUE OFEREÇAM AOS ESTADOS E MUNICIPIOS CONDIÇÕES PARA ABSORÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA FEDERAL COM A PASSAGEM GRADUAL DAS AÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DA INSTITUIÇÃO.	3.4.30.41 3.4.30.41 3.4.40.41 3.4.40.41 3.4.50.41 3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39	153 199 153 199 153 153 153 153 199	17.909.592 1.593.600 199.038 1.465.490 265.716 11.021.016 1.199.880 138.52: 5.940 1.466.992
33205 . 150810486 . 2595 . 0001	AÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR  - AUXILIO A PESSOA FISICA (PESSOA) = 47.040  - PORTADOR DE DEFICIENCIA APOIADO (PESSOA) = 57.558  - REGISTRO CIVIL EMITIDO (DOCUMENTO) 103.452  - CAPACIT. INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS (PROJ) = 28	3.4.30.41 3.4.30.41 3.4.40.41 3.4.40.41 3.4.50.41 3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.39	153 199 153 199 153 153 153 153 153	17.909.592 1.593.600 199.038 1.465.490 265.716 11.021.016 1.199.880 138.521 5.940 1.465.992 554.400
33205 . 150840492 . 2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41		882.748 441.000 441.748
33205.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			882.748
		3.4.90.41 3.4.90.41	153 199	441.000 441.748

DOTAÇÕES TRANSFERIDAS

ANEXO

H

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTER10 DO BEM-ESTAR SOCIAL - EM EXTINÇÃO			185.778.77
	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - EM EXTINÇÃO			185.778.77
3202.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			60.557.64
		3.1.90.08	153 153	34.52 11.83
		3.1.90.11 3.1.90.13	153 199	40.061.55 4.641.69
		3.1.90.14 3.1.90.16	153 153	1.966.64 288.44
		3.4.90.30 3.4.90.33	153 153	2.044.80 1.049.00
		3.4.90.36 3.4.90.37	153 153	320.25 4.303.79
		3.4.90.39 4.5.90.52	153 153	4.718.63 1.116.48
3202.030070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			60.557.64
		3.1.90.08 3.1.90.09	153 153	34.52 11.83
		3.1.90.11 3.1.90.13	153 199	40.061.55 4.641.65
		3.1.90.14 3.1.90.16	153 153	1.966.6 288.4
		3.4.90.30	153 153	2.044.80 1.049.00
		3.4.90.36	153 153	320.29 4.303.79
		3.4.90.39 4.5.90.52	153 153	4.718.6 1.116.4
3202 . 0804 10 190 . 4500	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	153	1.912.1 1.912.1
3202.080410190.4500.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	153	1.912.1 1.912.1
3202 . 150780486 . 4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	153	7,977.7 6,717.0
		3.4.90.39	199	1,260.6
202.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	153	1,840.0 1,840.0
3202. 150780486. 4089. 0004	AUXIL10-REFEIÇÃO	3.4.90.39	153	6.137.6 4.877.0
		3.4.90.39	199	1.260.6
3202. 150810483. 2593	APOIO A CRIANÇA CARENTE APOIAR AÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA	3.4.30.41	153	82.407.3- 3.907.6
i ·	CARENTE ATE 5 ANOS: GUARDA, SAUDE, HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E EDUCAÇÃO, DE FORMA ARTICULADA COM A	3.4.30.41	199 153	2.217.6 14.787.0
	FAMILIA E A COMUNIDADE, ATRAVES DE AÇÕES CONVENIADAS. DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO	3.4.40.41	199 153	11.040.0 22.469.1
	INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE OFEREÇAM AOS ESTADOS E MUNICIPIOS CONDIÇÕES PARA ABSORÇÃO DA	3.4.50.41	153	16.196.7 1.100.0
	AÇÃO EXECUTIVA FEDERAL, COM A PASSAGEM GRADUAL. DAS AÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DA INSTITUIÇÃO.	3.4.90.30	199 250	1,372.5 480.0
		3.4.90.36 3.4.90.36	153 199	17.8 17.8
		3.4.90.37	153 1 <b>9</b> 9	980.2 1.270.4
		3.4.90.39	153 199	1. 158.0 1. 170.5
		3.4.90.39	250 139	501.8 800.0
		4.5.40.41 4.5.50.41	139 139	800.0 1,000.0
202 150810152 2522 0001	ATENDIMENTO A ODIANOA CADENTE EM ODECUP	4.5.90.52	139	1.120.0
23202. 150810483. 2593. 0001	ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE - CRIANÇA ATENDIDA EM CRECHE (CRIANÇA) = 859.236 - CAPACII. INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS (PROJ) = 20	3.4.30.41 3.4.30.41	153 199	82.407.3 3.907.6 2.217.6
	- CRECHE REFORMADA E REAPARELHADA (UNID) = 107	3.4.40.41 3.4.40.41	153 199	14.787.0 11.040.0
		3.4.50.41	153 199	22.469.1 16.196.1
		3.4.90.30	153	1.100.0
		3.4.90.30 3.4.90.30	199 250	1.372.5 480.0
		3.4.90.36 3.4.90.36	153 199	17.8 17.8
		3.4.90.37	153	980.2

DOTAÇÕES TRANSFERIDAS

ANEXO

11

		2 4 00 20		
		3.4.90.39 3.4.90.39 4.5.30.41 4.5.40.41 4.5.50.41 4.5.90.52	139	1. 170. 58 501. 88 800. 00 800. 00 1. 000. 00 1. 120. 00
23202 . 1508 10485 . 2596	APOIO A PESSOA IDOSA APOIAR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO NAS SUAS NECESSIDADES BASICAS, PROPICIANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL, O FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES, BEM COMO O EXERCICIO DA CIDADANIA. DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANDS QUE OFEREÇAM AOS ESTADOS E MUNICIPIOS CONDIÇÕES PARA ABSORÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA FEDERAL. COM A PASSAGEM GRADUAL DAS AÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DA INSTITUIÇÃO.	3.4.30.41 3.4.30.41 3.4.40.41 3.4.50.41 3.4.50.41 3.4.90.30 3.4.90.37 3.4.90.37 3.4.90.39	199 153 153 199 153	14 . 131 . 54 1 . 123 . 00 1 . 325 . 60 1 . 260 . 00 2 . 820 . 00 2 . 285 . 80 2 . 363 . 20 792 . 00 605 . 00 5 . 94 220 . 00 354 . 00 638 . 00
23202 . 1508 10485 . 2596 . 0002	APOIC A PESSOA IDOSA - IDOSO ATENDIDO (PESSOA) = 160.040 - CAPACIT. INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS (PROJ) = 68	3.4.30.41 3.4.30.41 3.4.40.41 3.4.50.41 3.4.50.41 3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.37 3.4.90.37 3.4.90.37	199 153 199 153 153 199	14.131.54 1.123.06 1.325.66 1.260.00 2.820.00 2.285.86 2.353.2( 792.00 605.00 5.94 220.00 354.00 350.00
23202 . 1508 10486 . 2595	APOIO AO CIDADÃO, A FAMILIA E AO DEFICIENTE  APOIAR PROGRAMAS DE PREVENÇÃO. TRATAMENTO E REABILITAÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIENCIA COMO, INDIVIDUO MEMBRO DA FAMILIA E DA COMUNIDADE, ATRAVES DE AÇÕES CONVENIADAS. ASSISTIR PESSOAS CARENTES COM AÇÕES DE APOID A SITUAÇÕES DE EMERGENCIA. DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS, QUE OFEREÇAM AOS ESTADOS E MUNICIPIOS CONDIÇÕES PARA ABSORÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA FEDERAL COM A PASSAGEM GRADUAL DAS AÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DA INSTITUIÇÃO.	3.4.30.41 3.4.30.41 3.4.40.41 3.4.40.41 3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39	199 153 153 199 153 153	17, 909, 51 1, 593, 61 199, 01 1, 465, 41 265, 7 11, 021, 0 1, 199, 81 138, 5 5, 9 1, 465, 9 554, 41
23202.150810486.2595.0001	AÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR  - AUXILIO A PESSOA FISICA (PESSOA) = 47.040  - PORTADOR DE DEFICIENCIA APOIADO (PESSOA) = 57.558  - REGISTRO CIVIL EMITIDO (DOCUMENTO) 103.452  - CAPACIT. INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS (PROJ) = 28	3.4.30.41 3.4.30.41 3.4.40.41 3.4.50.41 3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.35 3.4.90.39	199 153 199 153 153 199 153	17. 909. 51 1. 593. 61 199. 01 1. 455. 41 265. 7 11. 021. 0 1. 199. 8 138. 5 5. 9 1. 465. 91
23202 . 150840492 . 2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90,41 3.4.90.41		882.74 441.00 441.7
23202.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41		882.7 441.0 441.7